

DESPACHO Nº 122/2020



Data: 24/11/2020
De: Controle Interno
Para: Procuradoria Jurídica
Assunto: Proc.: 2020.02.071274_Srviços de Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos de Saúde_PP_19_2020

Senhora Procuradora,

Trata-se de um processo Licitatório para contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos, com destinação e disposição finais de Resíduos de Serviço da Saúde, com o fornecimento, em regime de comodato de BOMBONAS para acondicionamento dos resíduos, produzidos pela Universidade de Gurupi e Fundação UnirG (Campi Gurupi e Campi Paraíso do Tocantins).



ENCONTRA – SE ACOSTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO:

FASE INTERNA

Termo de Referência, Dec.3.555/2000 Art. 8 inc.II, fls. 04 a 19 e alterações 47 a 64;

Declaração de Saldo Orçamentário, fls. 20;

Despacho de forma de pagamento e existência de Saldo financeiro - DAF, fls 21;

Despacho do Ordenador de despesa encaminhado ao setor de compras para aberturas dos procedimentos de orçamentos e pesquisa mercadológica que da base a licitação fls. 22;

Três orçamentos ou mais e planilha comparativa de preço autuado pelo setor de compras, cumprindo a pesquisa mercadológica em busca do melhor preço do mercado, fls. 23 a 41;

Portarias nº 931/2019 de 09 de dezembro de 2019 e nº377/2020 de 03 de junho de 2020, o qual nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro Oficial, Substituto e conjunto, fls. 42 a 44 e 45;

Minuta do edital e anexos conforme Art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, fls. 65 a 124 e retificações fls. 135 a 193;

Autuação da Licitação dia 17 de setembro de 2020, fls. 46;

Parecer Jurídico Prévio nº350/2020 – PG, fls. 126 a 128, lavra da Procuradora Jurídica, Drª. Gilmara da Penha Araújo Apoliano, **manifesta-se, em sede juízo prévio, pela aprovação das minutas do edital, Acolho ao Parecer da Procuradora Geral desta Fundação** Drª Nadia Becmam Lima, com Despacho nº 410/2020 de Aprovação da Minuta Edital- Autorização de realização do Certame, desde que seja feito o Estudo Técnico Preliminar Fls. 129;

Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Procuradorias fls. 130 a 134;

FASE EXTERNA

Publicação, Placar/ DOM/ UniTransparência fls. 194 a 199;

Credenciamento conforme o **Item 3** do Edital de convocação, fls. 203 a 235;

Pedido de Impugnação ao Credenciamento, Ata de suspensão e decisão fls. 237a 293;

Proposta de preços conforme os **Itens 5, 6 e 7** do Edital de convocação, fls. 298 a 319;

Documentos de Habilitação, Lei 8.666/93 **Art. 27, I, II, III, IV e V**. Referente à Habilitação Jurídica **Art. 28**, Qualificação Técnica **Art. 30**, Qualificação Econômico Financeira **Art. 31**, e Regularidade Fiscal e Trabalhista. **Art. 29, conforme Item 08 do edital de licitação**. Fls. 322 a 383;

Ata da Sessão e Mapa de Apuração, fls. 385 a 387;

Proposta Realinhada de preços, fls. 392 a 395;

Termo de Adjudicação do Objeto do certame, fls. 390;

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação técnica toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe no que se refere às Leis Federais nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Contudo, incumbe a Controladoria Geral, prestar apoio sob prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos responsáveis.

Diante do exposto conclui-se, portanto pela referida conformidade do procedimento, sendo assim encaminhamos o processo licitatório a Procuradoria Jurídica para Parecer Conclusivo e após a Presidência da Fundação Unirg para Homologação, por fim, se assim os decidirem.


JUDSON RODRIGUES DE SANTANA COSTA
Controlador Geral - Portaria 1111/2018.

